

209/75  
Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



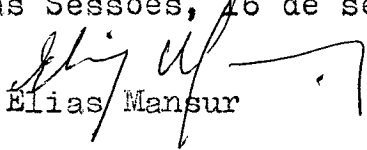
Of. \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO Nº 92/75

A Municipalidade vem dispendendo considerável soma de dinheiro para a publicação de seus atos oficiais. É grande o número de atos oficiais que, obrigatoriamente, devem ser publicados, tais como publicações de leis, concorrências públicas, tomadas de preços e mais as notas oficiais da Prefeitura.

Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, seguindo o exemplo de outras Prefeituras, que estude a possibilidade e a conveniência da criação de um órgão oficial do Município, que viria não só atender as necessidades da Prefeitura, mas serviria também à Câmara Municipal e ao próprio Serviço de Água e Esgôto de Pirassununga, ensejando dessa forma, que o erário público fosse menos onerado.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1975.

  
Elias Mansur

do Sr. Prefeito

Em 16/09/75

